

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRONATEC FIC/ MULHERES MIL**

**EDITAL N° 01/2026/ PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES, PARA CURSOS DO PROGRAMA  
MULHERES MIL PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.**

**JANEIRO  
2026**

**EDITAL N° 01/2026/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES, PARA CURSOS DO PROGRAMA  
MULHERES MIL PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção pública simplificada de Apoios às atividades acadêmicas e administrativas, para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil. A linha de fomento será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir acesso à educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Sergipe, através de comissão local instituída pela Magnífica Reitora.
- 2.2 O presente instrumento destina-se à seleção simplificada para o encargo de apoio às atividades administrativas e acadêmicas e formação de cadastro reserva no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL.
- 2.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.
- 2.4 Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFS <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

**3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA**

- 3.1 Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de trabalho nos turnos diurno, conforme necessidade do programa. A carga horária será definida pela coordenação no ato da convocação.

- 3.2 O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional.

**4. DO ENCARGO**

- 4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.
- 4.2 O profissional selecionado para uma cidade poderá exercer as atividades em outra cidade, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.
- 4.3 Despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão de inteira responsabilidade do bolsista.

4.4 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Programa IFS/ PRONATEC/MULHERES MIL, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

4.5 O valor da bolsa de que trata o subitem 4.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição dedicada ao programa PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e seu respectivo valor líquido:

<b>Encargo</b>	<b>Valor líquido da bolsa</b>
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de 60min

4.6 As despesas referentes ao pagamento das bolsas serão executadas mediante disponibilidade orçamentária.

4.7 Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a ementa dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Diário Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.
- h) Entregar o Plano de Ensino solicitado pela orientação pedagógica do Programa Mulheres Mil.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção simplificada e formação de Cadastro Reserva distribuídos nos campi do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.2 Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

5.3 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

## **6. AS INSCRIÇÕES**

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por um dos códigos de vaga, conforme Anexo I.

6.2 O candidato poderá realizar inscrição em todos os editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL desde que preencha todos os requisitos , porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

6.3 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via e-mail (mulheres.mil@ifs.edu.br), no período de 14/01/2026 a 15/01/2026.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

6.5 O edital será disponível no site do IFS : <http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html>

6.7 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE**

7.1 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, intitulado de: Inscrição para encargos do Programa Mulheres Mil/IFS/PRONATEC para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, no período de 14/01/2026 a 15/01/2026 às 18horas.

7.2 O candidato deverá anexar ao e-mail, em arquivo único, na ordem descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Certificado de conclusão de curso que comprove a exigência mínima requerida para a função e declaração de experiência de atuação na comunidade da oferta de vaga, deste edital.
- Tabela de pontuação de avaliação curricular (Anexo III);
- Comprovantes dos itens da tabela de avaliação curricular;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de Conta Bancária (somente conta corrente).

7.3 O candidato deverá anexar a documentação de acordo com os tópicos destacados no formulário de inscrição disponibilizado.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O processo seletivo para encargo de professor deste edital será realizado através da análise curricular (eliminatória e classificatória).

8.2 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de professor.

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação na etapa da avaliação curricular;
- b) tiver maior idade (ano, mês, dia).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, conforme modelo apresentado no Anexo VII.

9.2 O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: Recurso para o edital do PRONATEC/MULHERES MIL/IFS, para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.

9.3 Compete à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecorrível;

9.4 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERESMIL.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do PROGRAMAIFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.2 Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis, será deslocado para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 O candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará Termo de Desistência Definitiva ou Temporária, conforme Anexo VIII. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.4 O candidato subsequente apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária pelo candidato anteriormente convocado ou mediante necessidade do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.5 A indisponibilidade do candidato será formalizada mediante assinatura do Termo de Desistência.

10.6 O candidato ao ser convocado por e-mail deverá comparecer na Coordenação do Programa Mulheres Mil em horário agendado. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

## **11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL**

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa.

11.2 Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	
12/01/2026	Lançamento de edital.
13/01/2026	Impugnação de item (s) do edital.
14/01/2026 a 15/01/2026	Período de inscrições dos candidatos
16/01/2026 a 20/01/2026	Análise dos currículos e classificação dos candidatos
21/01/2026	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html">http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html</a>

22/01/2026	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar da análise dos currículos
23/01/2026 a 25/01/2026	Análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise dos currículos
26/01/2026	Publicação do resultado final após análise dos recursos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as informações serão disponibilizadas na Internet, na página do IFS, bem como os Anexos de I a VIII, as informações complementares e os avisos oficiais que constituem normas complementares a este edital.

13.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

13.3 Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pelo endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, com o título “Dúvidas sobre o edital 01/2026”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste edital.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.5 Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

13.6 O prazo de vigência do edital é de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

13.7 A comissão de seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS.

Aracaju-SE, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 MARIANA EMANUELLE BARRETO DE GOIS  
 Data: 12/01/2026 12:20:19-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mariana Emanuelle Barreto de Gois  
**Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil**

**ANEXO I<sup>1</sup>**  
**QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 01/2026**

**CARGO: DOCENTE**

<b>CÓDIGO DE VAGA</b>	<b>COMPONENTE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>1.1</b>	Rodas de Conversas Empoderamento Feminino e as Relações étnicos raízes no Brasil. A intersecção entre as desigualdades de gênero e raciais.	Graduado em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada no Programa Mulheres Mil e/ou Projetos Sociais.	CADASTRO DE RESERVA

**CARGO: DOCENTE**

<b>CÓDIGO DE VAGA</b>	<b>COMPONENTE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>1.2</b>	Aplicação do Mapa da Vida	Ensino Superior Completo em Psicologia com comprovação de experiência docentes e/ou experiência com projetos sociais.	CADASTRO DE RESERVA



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 01/2026**

**CÓDIGO DE VAGA:** \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b> (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: _____ / _____ / _____
Data Nascimento: _____ / _____ / _____		
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: (      )		Celular: (      )
E-mail: _____		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b> (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição

Local e Data

## **Assinatura do Candidato**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**  
**ENCARGO DE PROFESSOR**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 01/2026**

<b>1- TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1.1 Graduação	10			
1.1 Especialização (carga horária mínima de 360h)	12			
1.3 Mestrado	14			
1.4 Doutorado	15	15		
*Não acumulativos os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 (contar apenas um Diploma/Declaração de Conclusão)				
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
2.1 – Experiência na atuação docente.	10 pontos por ano e experiência	40		
2.2 – Tempo de Experiência no Programa Mulheres Mil (nos últimos cinco anos)	15 pontos por ano de experiência	30		
2.3 – Cursos realizados com carga horária mínima de 04h, na área da oferta de atuação.	15 pontos por certificado	15		
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>		



**ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 01/2026**

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 01/2026, para bolsista do PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I- Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 01/2026**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 01/2026 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC FIC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS;

III- Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Programa FIC/MULHERES MIL/IFS.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do bolsista

**ANEXO VI**  
**REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 01/2026**

Encargo de \_\_\_\_\_

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:				Telefone(s):			
E-mail:							
<b>2. CARGA HORÁRIA REGULAR</b>							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		<b>Total</b>
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
<b>Carga horária semanal:</b>							
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
<b>3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL</b>							
Encargo: _____ Atuação como bolsista: _____ Cidade: _____							

**4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC FIC/MULHERES MIL**

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		<b>TOTAL</b>
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
<b>Carga horária semanal:</b>							

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Coordenador-Geral: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2026

**Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.**



**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 37/2025**

**Número do Recurso:**

(Para uso exclusivo da coordenação do programa PRONATEC FIC/MULHERESMIL/IFS)

À Coordenação Geral do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação de Classificação

Outros:

Nome do Candidato:

Encargo:

Telefone: ( )

. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

- .
- .
- .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL N° 01/2026**

---

---

---

---

---

---

ASSINATURA

---

Data

Recebido por:

---

ASSINATURA

---

Data